

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 121/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

Sub-Total:R\$20.000,00**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 129000 - R\$25.000,00
Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 129000 - Transfer+ncia de R\$20.000,00
Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do R\$15.000,00
Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129000 - Transfer+ncia de R\$90.000,00
Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$25.000,00
129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$25.000,00
JURIDICA | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

Sub-Total:R\$200.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$220.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA | R\$160.000,00
100000 - Recursos Ordin+rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 121/2020

02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 100000 -
Recursos Ordin+rios

R\$60.000,00

Sub-Total:R\$220.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$220.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal